

PORTARIA Nº 18.254 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

“Concede Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Portaria nº 18.201 de 03 de agosto de 2015, que designou o pregoeiro e a equipe de apoio, para atender o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, os termos dos artigos 15, inciso III e 19, da Lei Municipal nº 1.758, datada de 05 de abril de 1990, que trata da concessão de gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva;

Considerando ainda, os termos do Decreto nº 3.273, de 20 de junho de 2011, que regulamenta o artigo 19, da Lei Municipal nº 1.758, de 05 de abril de 1990, estabelecendo os órgãos de deliberação coletiva.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, na base de 01 (um) piso salarial constante da tabela de salários desta Prefeitura, nos termos dos artigos 15, inciso III e 19, da Lei Municipal nº 1.758/90, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 3.273, datado de 20 de junho de 2011, por atuar, respectivamente, como Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeados através da Portaria nº 18.201 de 03 de agosto de 2015.

- | | |
|--------------------------------|-------------------------|
| a) Luiz Carlos Narutis Aguilar | RG: 11.073.262-5 SSP/SP |
| b) Jarves Ortega de Brito | RG: 7.290.758 SSP/SP |
| c) Bruna Izidoro de Melo | RG: 41.212.855-X SSP/SP |

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata este artigo, será limitado a 2/3 (dois terços) do salário base de cada servidor (artigo 19, parágrafo único, da Lei nº 1.758/90).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

